

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de fiscal de recebimento de objeto nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, 06 de Novembro de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”

Protocolo: 492905

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3698/2019-DG/CGP, DE 04/11/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2012, de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre os procedimentos necessários à realização de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação,
CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 032/2019-GCOM, de 07/10/2019, protocolado sob o nº 2019/489205,
RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 3572/2019-DG/CGP, que designou a servidora GISÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2019604/2, CPF 229.297.112-72, com as atribuições de Coordenadora e Homologadora, para, participar dos procedimentos de compras e contratações deste Departamento, através do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, onde se lê em cumprimento ao estabelecido pelo art. 12, da Resolução 001, de 09/04/2012-SEAD leia-se em cumprimento ao estabelecido pelo art. 12, da Instrução Normativa nº 01/2012, de 09 de abril de 2012.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral.

PORTARIA 286/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 04/11/2019.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07/06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de sindicância, Investigativa ou Acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 18/2019 – CPAD, de 04/11/19, Portaria nº 47/2019 – CGD/PAD, de 22/02/19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.814 de 27/02/19, através do qual a Comissão Processante solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a continuidade dos trabalhos até a conclusão do Relatório Final, conforme artigo 208, “caput”, da Lei nº 5.810/94;
R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias a triáde processante instituída pela Portaria nº 47/2019 – CGD/PAD, de 22/02/19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.814 de 27/02/19, a contar da data de 29/10/19.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor-Chefe/DETRAN-PA

PORTARIA Nº 287/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 05/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 015/2019-CPAD, de 05.11.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Pathricia Christina Pinto de O. Batista, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/13793;

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA Nº 01/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.778, de 11.01.2019, para que, no prazo de 30 dias, seja dada a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 07.11.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 30/2019-CGD/ SIND. INVESTIGATIVA, DE 05/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que de-

legou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2019/492475, em que apura eventuais irregularidades quanto à possíveis faltas funcionais cometidas por servidores desta Autarquia, em decorrência do não envio do processo referente à prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2017 para a Procuradoria Jurídica do DETRAN-PA;
CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 719/2019-Corregedoria Geral, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos;
II – DESIGNAR as servidoras VIVIAN ROCHA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588488/1 e JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989 e para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 31/2019-CGD/ SIND. INVESTIGATIVA, DE 05/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2018/509314, em que apura suposto indicio fraudulento do veículo de placa JUC1120/PA, no âmbito da CIRETRAN de Castanhal;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 737/2019-Corregedoria Geral, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos;

II – DESIGNAR as servidoras VIVIAN ROCHA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588488/1 e JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989 e para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 32/2019-CGD/ SIND. INVESTIGATIVA, DE 05/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2016/513691, em que apura eventuais irregularidades em processo de CNH, no âmbito da CIRETRAN de Capanema;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 632/2019-Corregedoria Geral, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos;

II – DESIGNAR as servidoras VIVIAN ROCHA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588488/1 e JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989 e para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 492832

PORTARIA Nº 3713/2019-DAF/CGP, DE 05/11/2019

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 53438, de 10/10/2019,